

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência PIAEX №02/24

O Coordenador do Projeto de Extensão *Helton Nonato de Souza*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Extensão Transfronteiriça de Saberes e Tecnologias para o trabalho humano no manejo de árvores nativas da Mata Atlântica**".

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	15/07 a 19/07/24
Seleção de Bolsistas	22/07 a 23/07/24
Resultado	30/07/24
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentos	31/07/24
Início do Projeto	01/08/24
Término previsto do Projeto	20/12/24

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o Tutorial e no período de 15/07/2024 a 19/07/2024.
- 2.2. Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail helton.nonato@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:
 - a) Histórico escolar
 - b) Certificados relacionados à área
 - c) Manifestação de interesse em participar do projeto –texto livre (máximo uma página).
- 2.3. O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.
- 2.4. Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG, regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de nível técnico ou superior ofertados no campus Santos Dumont ou campus Manhuaçu, que atendam aos seguintes requisitos:
 - a) Matriculados a partir do 2º ano dos cursos do ensino médio,
 - b) Matriculados em cursos concomitantes ou subsequentes ofertados nas unidades,
 - c) Matriculados em cursos superiores e que não estejam no último semestre de sua conclusão,
- 2.5. O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.
- 3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS



N° DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
2 Ensino médio, Concomitante ou Subsequente	350,00	10	Extensão Transfronteiriça de Saberes e Tecnologias para o trabalho humano no manejo de árvores nativas da Mata Atlântica	Helton Nonato
		10	Extensão Transfronteiriça de Saberes e Tecnologias para o trabalho humano no manejo de árvores nativas da Mata Atlântica	Helton Nonato

- 3.2. As bolsas terão vigência de 5 meses, com início das atividades previsto a partir de 01/08/2024 e término em 20/12/2024.
- 3.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
- 3.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelos coordenadores do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
22 e 23/07/24	Manhã e tarde	Online via link específico enviado para os/as candidatos/as

- 4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.
- 4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.
- 4.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:
 - a) O aluno já recebe alguma bolsa de ensino, pesquisa ou extensão do IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), ou está participando de algum outro processo de seleção com direito a obtenção de bolsa.
 - b) Demonstração da disponibilidade de horários.
- 4.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

5. DO RESULTADO



5.1. O resultado será publicado no portal institucional.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1. Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) a assinatura do Termo de Compromisso do(s) Bolsista(s) e entrega de documentos necessários para implantação da bolsa.
- 6.2. Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.
- 6.3. As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.
- 6.4. O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.
- 6.5. A desistência do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser formalizada com 15 dias de antecedência ou imediatamente, em caso de exceções, através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.
- 6.6. Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.
- 7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 45/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.
- 7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: helton.nonato@ifsudestemg.edu.br .

Juiz de Fora-MG, 08 de julho de 2024.

Helton Nonato de Souza SIAPE - 267715 Coordenador do Projeto